



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

EDITAL Nº 04/2026, de 27 de março de 2026

A Direção Geral do Campus SOUSA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em conformidade com a RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022, torna pública, através deste Edital, a abertura de inscrições para o Programa de Monitoria (PROMIFPB) 2026, que visa oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento da habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso dos cursos do IFPB – Campus Sousa.

1. DOS OBJETIVOS DO PROMIFPB

- 1.1. Oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil dos estudantes do Ensino Superior do IFPB- Campus Sousa.
- 1.2. Estimular a participação do monitor nas atividades de ensino com a finalidade de minimizar os problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação.
- 1.3. Auxiliar o docente no atendimento às dificuldades de aprendizagem e/ou déficit de aprendizagem na(s) disciplina(s)/cursos objeto deste edital.
- 1.4. Contribuir com a implementação de ferramentas de inovação e as novas metodologias de ensino.
- 1.5. Oferecer a oportunidade de vivenciar a prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.
- 1.6. Colaborar com a proposição de novas metodologias de ensino no acompanhamento dos discentes.
- 1.7. Promover a participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da(s) disciplina(s).
- 1.8. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes, contextualizando diferentes saberes e tecnologias integrantes do processo de formação do egresso.
- 1.9. Estimular a busca constante de conhecimentos, interação e, conseqüentemente, a autonomia acadêmica do estudante.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 São requisitos básicos para o(a) discente participar:
 - 2.1.1 Ser discente regularmente matriculado(a) em Curso Superior do IFPB/Campus Sousa, no período corrente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

- 2.1.2 Ter sido aprovado(a) no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);
- 2.1.3 Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- 2.1.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);
- 2.1.5 Não ter sido reprovado(a) na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria voluntária de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
- 2.1.6 Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para as atividades da monitoria;
- 2.1.7 Não estar cumprindo penalidade disciplinar;
- 2.1.8 Não ter abandonado anteriormente a função de monitor(a) sem justificção.
- 2.1.9 Para os inscritos para monitoria no Projeto de Ensino, não será considerado os itens 2.1.4 e 2.1.5.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será destinada para cada monitor bolsista (monitoria remunerada) do PROMIFPB 2026.1 bolsa mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais), concernente ao período de abril, maio, junho e julho de 2026.
- 3.2. Neste Edital estão sendo disponibilizadas vagas na modalidade de monitoria remunerada, podendo ser disponibilizada monitoria voluntária, a depender do surgimento de demandas por parte do docente da disciplina. As vagas ofertadas por curso são informadas abaixo:

Quadro 1. Distribuição de vagas do PROMIFPB 2026.1:

Curso	Disciplina	Remuneradas	Voluntários
Agroecologia	Educação Ambiental	1	0
	Botânica	1	0
	Bases científicas da agroecologia	1	0
Alimentos	Microbiologia II	1	1
	Fundamentos de Cálculo	1	1
	Estatística	0	0
	Segurança no Trabalho	0	0
	Matérias Primas em Alimentos	0	0
	Tecnologia de Bebidas	1	0
	Tecnologia de vegetais	0	0
Educação	Anatomia Humana II	1	1
Física	Fisiologia Humana	0	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

	Bioquímica	1	1
	Ginástica Artística e Rítmica	1	2
	Organização de eventos em Educação Física (332)	0	1
	Organização de eventos em Educação Física (875)	0	1
Projeto de Ensino **	Recreação, Movimento e Convivência no Contexto Educacional	4	2
Química	Bioquímica	0	1
	Química Inorgânica	0	1
	Química Analítica Qualitativa	0	1
	Quimiometria	0	1
	Química Orgânica I	0	1
	Química Orgânica III	0	1
	Química Experimental I*	0	1
	Físico-Química II	0	1
	Introdução ao Cálculo	0	2
	Cálculo aplicado à Química II	0	2
	Física aplicada à Química II	0	1
Medicina Veterinária	Histologia geral e embriologia	1	1
	Patologia Clínica Veterinária	0	2
	Bioquímica aplicada à Medicina Veterinária	0	2
	Epidemiologia Veterinária	0	2
	Fisiologia Veterinária	0	2
	Patologia Cirúrgica	0	2
	Parasitologia Veterinária	1	0
	Patologia Geral	0	2
	Anestesiologia Veterinária	0	2
	Técnica Cirúrgica Veterinária	1	1
	Semiologia Veterinária	1	1
	Patologia e Clínica Médica de ruminantes	1	1
	Zoonoses e Saúde Única	0	1
	Biotechnologia da Reprodução	0	1
	Imagiologia Veterinária	0	1
	Anatomia dos animais domésticos I	1	1
	Anatomia dos animais domésticos II	0	1

*Obs:a/o candidata(o) precisa ter disponibilidade no horário da disciplina, segunda-feira, 18:20-20:50h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

** O monitor selecionado para o projeto deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Educação Física do IFPB, demonstrando interesse e afinidade com atividades recreativas, esportivas e educativas, bem como disponibilidade para atuar nos horários de execução das ações (12:00 às 13:30, seg à sex). Espera-se que o candidato possua habilidade, proatividade, boa comunicação e capacidade de trabalho em equipe, além de habilidades básicas na organização e condução de atividades como jogos de tabuleiro, práticas esportivas e ações de integração social. Também é desejável que apresente compromisso com o ambiente educativo, sensibilidade para mediação de grupos e interesse no desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais dos participantes, contribuindo ativamente para a dinamização e o bom funcionamento das atividades propostas no projeto.

3.3 Caso alguma vaga remunerada não seja preenchida, a Coordenação do Curso terá autonomia para redirecioná-la a outra disciplina do mesmo curso. Na ausência de manifestação da Coordenação, caberá à Direção de Ensino proceder ao redirecionamento da vaga para outro curso.

3.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas de monitoria com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou quaisquer outras vinculadas a atividades do processo de ensino-aprendizagem que impliquem remuneração, excetuando-se apenas os auxílios de caráter assistencial e as atividades não remuneradas, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução AR nº 38/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O(a) discente deverá enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação correspondente os documentos abaixo relacionados, considerando o cronograma definido no item 5 deste edital.

COORDENAÇÃO DE CURSO	E-MAIL
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA	ccsbmv.ss@ifpb.edu.br
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	cclef.ss@ifpb.edu.br
LICENCIATURA EM QUÍMICA	quimica.ss@ifpb.edu.br
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	coagroecologia.ss@ifpb.edu.br
TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	ccsta.ss@ifpb.edu.br
Recreação, Movimento e Convivência no Contexto Educacional	coped.ss@ifpb.edu.br

- a) Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente;
- b) Histórico Acadêmico do(a) discente no curso superior, retirado do SUAP, com a presença de certificação digital no rodapé do documento;
- c) Declaração de matrícula do(a) discente no curso superior no semestre 2026.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

4.2 Caso haja múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a) em um mesmo componente curricular ou em disciplinas diferentes, será considerada apenas a última inscrição enviada (último e-mail recebido) à coordenação do curso.

4.3 A Coordenação do Curso não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Coordenação do Curso realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 desse edital;

5.2 Após a seleção inicial, a Direção de Desenvolvimento do Ensino publicará a relação dos(a) discentes aptos(as) a participarem do processo de SELEÇÃO;

5.3 O processo de SELEÇÃO dar-se-á por meio dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

5.3.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), presente no histórico acadêmico apresentado no ato da inscrição, apresentado todos os componentes curriculares cursados até o período anterior (2025.2), valendo 40% da nota final do processo seletivo (Peso 04);

5.3.2 Média final na disciplina objeto da monitoria, valendo 60% da nota final do processo seletivo (Peso 06).

5.3.3 Atividade avaliativa (Apenas para o Curso de Medicina Veterinária). Conteúdo programático de cada disciplina será divulgado pela Coordenação do Curso em murais e no Comunicador.

5.3.3.1 Só será permitida a entrada do candidato(a) até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova;

5.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) seguindo o disposto:

5.4.1 Apresentar a maior nota na média ponderada entre os critérios e 5.3.1 e 5.3.2.

Em caso de empate:

5.4.2 Apresentar maior média final na disciplina de monitoria;

5.4.3 Apresentar maior CRA;

4.5 A análise dos documentos será de responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.6 Para os inscritos para monitoria no Projeto de Ensino, a fim de seleção será considerado o atendimento ao perfil conforme Quadro 1, como requisito, e o CRA para classificação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos(as) monitores:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

- 6.1.1 Assinar e entregar na Direção do Departamento do Desenvolvimento de Ensino, o Termo de Consentimento à Monitoria na Modalidade Seleccionada (ANEXO II) até a data de início das atividades de monitoria;
- 6.1.2 Auxiliar os(as) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas;
- 6.1.3 Atender e orientar os(as) discentes matriculados(as) no componente curricular em questão, visando sua integração ao processo de ensino-aprendizagem;
- 6.1.4 Assistir os(as) discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 6.1.5 Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao(à) docente;
- 6.1.6 Exercer atividade de 8 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- 6.1.7 Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 6.1.8 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e cumprir os horários estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;
- 6.1.9 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (ANEXO III);
- 6.1.10 Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.
- 6.2 São atribuições do(a) docente orientador(a) da monitoria:
 - 6.2.1 Elaborar o plano de trabalho da monitoria (ANEXO IV) para o(a) discente selecionado(a) na monitoria, construindo um planejamento dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens do Edital de Monitoria;
 - 6.2.2 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
 - 6.2.3 Capacitar o(a) monitor(a) na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
 - 6.2.4 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
 - 6.2.5 Acompanhar o desempenho do(a) discente monitor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
 - 6.2.6 Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Direção de Ensino para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

6.2.7 Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las à Coordenação de Curso;

6.2.8 Encaminhar ao departamento responsável a frequência (ANEXO V) do(a) discente monitor(a), conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar.

7. DIRETOS DO(A) MONITOR(A)

7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;

7.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo durante o semestre da monitoria;

7.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

7.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

8. DAS RESTRIÇÕES

8.1 O(A) monitor(a) não tem a permissão para atribuições de exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;

8.2 O(a) monitor(a) só poderá se inscrever para seleção, e exercer a monitoria em único curso no período letivo 2026, independente da modalidade pleiteada.

8.3 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado no site do IFPB/Campus Sousa, segundo cronograma descrito no item 11 deste edital;

9.2 Consideram-se aprovados(a) no processo seletivo para monitoria os(a) candidatos(a) que apresentarem toda a documentação necessária e a seleção pelo CRA tem caráter classificatório;

9.3 Os(a) candidatos(a) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

9.4 Em caso de empate entre dois candidatos(a), os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) Média final obtida pelo candidato no CRA;
- b) O candidato que tiver idade mais avançada.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Seleção deverão ser encaminhados exclusivamente online, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail da Coordenação de Curso com o título do assunto "Recurso ao Edital 04/2026".

10.2 Os recursos devem ser encaminhados de acordo com o período disposto no cronograma, não sendo aceitos após o decurso do prazo. A Coordenação de Curso não se responsabilizará pelos recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 Os recursos serão analisados pela , tendo o resultado da análise publicado conforme cronograma disposto no item 11 deste edital.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1 O presente edital seguirá o cronograma disposto a seguir:

Atividade	Datas/períodos
Publicação do edital	27 de março de 2026
Período de impugnação do edital	27 de março de 2026
Período das Inscrições	28 de março a 01 de abril de 2026, até às 17h
Homologação das Inscrições/Divulgação da lista de inscritos	02 de abril de 2026
Análise de documentação	06 a 09 de abril de 2026
Realização da atividade avaliativa (etapa para o curso de Medicina Veterinária)	06 a 09 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	10 de abril de 2026
Período de Recursos	11 de abril de 2026
Publicação do Resultado dos Recursos	13 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Monitores	14 de abril de 2026
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início das Atividades	15 de abril de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

12. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 12.1 Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do(a) discente da monitoria.
- 12.2 A monitoria será cancelada nas seguintes situações:
- 12.2.1 Por solicitação do(a) docente orientador(a) da monitoria, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada na Resolução AR 38/2022 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, após análise e aprovação da Coordenação do Curso, sendo homologada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE-SS);
- 12.2.2 Por solicitação do(a) discente monitor(a);
- 12.2.3 Por trancamento de matrícula;
- 12.2.4 Por frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês, quando não houver justificativa;
- 12.2.5 Por não apresentar os relatórios ao docente orientador da monitoria em prazo hábil;
- 12.2.6 Por reprovação em qualquer componente curricular durante a vigência da monitoria;
- 12.2.7 Por falta de orçamento, em função do contingenciamento de recursos financeiros (no caso da monitoria do tipo remunerada);
- 12.3 O(A) discente monitor(a) desligado(a) da monitoria do tipo voluntária terá direito a receber a devida certificação pelas atividades até então desenvolvidas, condicionada à apresentação de relatório referente ao período em questão.
- 12.4 No caso de cancelamento da monitoria, o docente orientador da monitoria e/ou Coordenação de Curso deverá comunicar formalmente à DDE-SS.
- 12.5 No caso de cancelamento, havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a DDE-SS deverá providenciar o preenchimento da vaga, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de homologação do desligamento total.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- 13.1 As atividades de monitoria terão início conforme o cronograma disposto no item 11 deste edital.
- 13.2 Após a publicação do Resultado Final, a Direção de Ensino ficará responsável por orientar os discentes e docentes quanto às documentações necessárias para registro e acompanhamento da monitoria voluntária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Direção de Ensino determina prazo de 15 dias úteis, a contar do dia do término do ano letivo 2026 para entrega das frequências e relatório final, com vistas à emissão da declaração de monitoria na modalidade voluntária.

14.2 Ao final do exercício da monitoria e após a entrega de todas as frequências e relatórios de atividades concernentes ao período, deve ser emitida uma Declaração de exercício de atividade de monitoria pela Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE-SS) do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas funções e atividades na monitoria.

14.3 O campus deverá observar um prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento das atividades de monitoria, para emissão da Declaração de Atividade de Monitoria.

14.4 Os casos omissos nesse edital serão apreciados e decididos em primeira instância pela DDE-SS do Campus Sousa em parceria com a coordenação do curso e, em segunda instância, pela Direção Geral (DG-SS) do Campus Sousa.

Sousa, 27 de março de 2026

Francisco Roserlandio Botão Nogueira

Direção Geral – SS

SIAPE 167794



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

ANEXO I

EDITAL N° 04/2026, de 27 de março de 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) discente:

CPF:

Matrícula:

Período letivo no curso:

E-mail:

Telefone:

Disciplina pleiteada para monitoria:

Modalidade da monitoria: () Remunerada () Voluntária

Assinatura:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

ANEXO II

EDITAL N° 04/2026, de 27 de março de 2026

TERMO DE CONSENTIMENTO

Esse termo destina-se aos(às) discentes que foram selecionados(as) como monitores bolsistas ou voluntários(as) no Programa de Monitoria do IFPB – Campus Sousa, a consentirem com a divulgação, na página institucional, dos seus dados referentes à monitoria exercida, CPF (incompleto), departamento/área/núcleo e valores recebidos (no caso de bolsistas).

Esse documento deve ser assinado e entregue obrigatoriamente ao(à) docente orientador(a) da disciplina da monitoria/projeto, logo após o resultado da seleção.

Nesses termos, o(a) monitor bolsista/voluntário(a) abaixo-assinado consente na divulgação dos seus dados na página institucional.

Eu, _____, CPF _____, monitor(a) selecionado(a) na disciplina _____, no semestre _____, na condição de bolsista/voluntário(a), autorizo a divulgação dos meus dados, no portal do estudante e nas demais páginas institucionais.

Sousa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

ANEXO III

EDITAL N° 04/2026, de 27 de março de 2026

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

CURSO:
DISCIPLINA:
ANO LETIVO:
DOCENTE ORIENTADOR(A):
MONITOR(A):
MODALIDADE DA MONITORIA: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIA

INTRODUÇÃO: [Visão geral das atividades, contendo objetivos, conteúdos ministrados (apresentar de uma forma geral), atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas).]

ATIVIDADES REALIZADAS: [Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina.]

ANÁLISE E DISCUSSÃO: [Discutir a relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina e para a aprendizagem dos(as) discentes, e resultados alcançados. Caso seja relevante, anexar tabelas ou gráficos devidamente discutidos.]

REFERÊNCIAS: [Indicação de textos (livros, artigos, manuais) citados no relatório, utilizando as normas técnicas.]

ANEXO 1 - ATIVIDADES PARALELAS DESENVOLVIDAS PELO(A) MONITOR(A): [Disciplinas cursadas no semestre com notas de aprovação; participação em atividades de iniciação científica, de extensão, grupos PET; estágios; participação em seminários, congressos etc.]

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo(a) monitor(a)): [Considerar treinamento e orientações recebidas por parte do(a) docente orientador(a), disponibilidade de materiais e equipamentos para a realização do trabalho, dificuldades apresentadas, sugestões etc.]

ANEXO 3 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (pelo(a) docente orientador(a)): [Considerar assiduidade, responsabilidade na execução das tarefas, interesse, relacionamento com a turma, aspectos positivos e negativos.]

Sousa, _____ de _____ de _____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

Assinatura

As assinaturas do(a) discente monitor(a) e do(a) docente responsável pela disciplina devem ser inseridas no final do documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

ANEXO IV

EDITAL N° 04/2026, de 27 de março de 2026

PROJETO DE ATIVIDADES DE MONITORIA DA DISCIPLINA

SEMESTRE: _____

IDENTIFICAR OS CRITÉRIOS:

Nome do componente curricular: Informar.

() Componente curricular obrigatório;

() Componente curricular com carga horária prática;

() Componente que precisa de maior apoio na sua execução, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas;

Turno: noturno.

Número/percentual de alunos por turma: _____

Porcentagem de retenção da disciplina no último semestre (relação do número de alunos reprovados por alunos matriculados na disciplina): _____

QUANTIDADE DE MONITORES SOLICITADOS PARA A DISCIPLINA/TURMA(S):

JUSTIFICATIVA: Considerando 1) a necessidade de oferta de atividades teórico-práticas de aprofundamento para os(as) discentes do Curso Superior de Licenciatura em Química (CSLQ-SS) do IFPB, Campus Sousa, e 2) a necessidade de apoio aos(as) discentes matriculados(as) no referido componente curricular, tendo em vista a defasagem do processo de ensino-aprendizagem de Química na Educação Básica dos(as) respectivas (vivenciado pelos(as) docentes em semestres anteriores), a CCSLQ-SS, juntamente com o(a) docente responsável pelo componente curricular, resolvem solicitar vaga de monitoria voluntária para a determinada disciplina.

OBJETIVOS: A monitoria tem por objetivos promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso Superior de Licenciatura em Química (CSLQ-SS) do IFPB, Campus Sousa.

PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA: 1) Auxiliar o(a) docente na utilização das tecnologias digitais de comunicação e informação; 2) Assessorar e colaborar com o(a) docente orientador(a) no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

planejamento e desenvolvimento das atividades didáticas; 3) Assessorar e colaborar com o(a) docente orientador(a) na correção das atividades didáticas, quando necessário; 4) Apoiar os(as) discentes matriculados(as) no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades de ensino; 5) Dar um feedback ao(à) docente orientador(a) em relação à disciplina, quando necessário, para melhor disseminação do conhecimento entre os(as) discentes; 6) Providenciar, juntamente com o(a) docente orientador(a), o preenchimento dos documentos necessários e do relatório de avaliação final da Monitoria e encaminhá-los à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química (CCLSQ-SS) do IFPB, Campus Sousa.

PLANO DE ORIENTAÇÃO DOS MONITORES: Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas; Atender e orientar os(as) discentes matriculados(as) no componente curricular em questão, visando sua integração ao processo de ensino-aprendizagem; Assistir os(as) discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao(à) docente; Exercer atividade de 8 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria; Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas; Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO II) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina; Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria voluntária; Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

DISCIPLINAS EQUIVALENTES: Existem disciplinas equivalentes?

() Sim () Não

Se Sim, quais? Citar se SIM.

Sousa, ____ de _____ de ____.

Assinatura

As assinaturas do(a) docente responsável pela disciplina e do coordenador devem ser inseridas no final do documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA

ANEXO V

EDITAL N° 04/2026, de 27 de março de 2026

FOLHA DE FREQUÊNCIA DA MONITORIA

CURSO:
ANO LETIVO: 2026
DOCENTE ORIENTADOR(A):
MONITOR(A):
MODALIDADE DA MONITORIA: () REMUNERADA. () VOLUNTÁRIA
MATRÍCULA:
CPF:

Data	Horário de início da atividade	Horário de término da atividade	Horas trabalhadas	Observação
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada
XX/XX/XXXX	XX:XX	XX:XX	X h	Descrever atividade realizada

Sousa, ____ de _____ de ____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL – CAMPUS SOUSA**

As assinaturas do(a) discente monitor(a) e do(a) docente responsável pela disciplina devem ser inseridas no final do documento.